

Regulamento “Campanha Aumento de Investimento”

A “Campanha Aumento de Investimento” é uma iniciativa da **Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia**, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias **19/02/2024 a 10/03/2024**.

Art. 1º - São elegíveis todos os participantes ativos da Valia que (i) reúnam condições de realizar aporte extra avulso (“contribuição esporádica avulsa”) e/ou solicitar aporte extra recorrente (“contribuição esporádica recorrente”), (ii) concluam o pagamento do aporte extra avulso e/ou a solicitação do aporte extra recorrente entre os dias 19/02/2024 e 10/03/2024 e (iii) tenham os aportes extras - tanto avulso quanto recorrente - aprovados pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

1.1. Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

1.2. Aportes extras avulsos deverão acontecer via Pix ou Boleto, no Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/Contribuicao/ContribuicaoEsporadica>). Enquanto que aportes extras recorrentes, deverão acontecer via desconto no contracheque, no Formulário (<https://valeforms.valeglobal.net/public?id=wFJ%2b67d8kuEOtkVvqfvjEw%3d%3d&lang=pt-BR>).

Art. 2º - O objeto desta Campanha consiste em concorrer aos sorteios de 1 (um) “Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta 10,4” 64GB” ou similar e de 1 (um) “Smartphone Samsung Galaxy A54 5G Preto 128GB” ou similar.

2.1. A Campanha terá 2 (duas) formas de premiação, quais sejam:

2.1.1. Os participantes ativos que realizarem o pagamento de aporte extra avulso entre os dias 19/02/2024 e 10/03/2024, tendo seus respectivos aportes extras aprovados pela Valia, participarão do sorteio do **“Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta 10,4” 64GB” ou similar.**

2.1.2. Os participantes ativos que realizarem a solicitação de aporte extra recorrente entre os dias 19/02/2024 e 10/03/2024, tendo seus respectivos aportes extras aprovados pela Valia, participarão do sorteio do **“Smartphone Samsung Galaxy A54 5G Preto 128GB” ou similar.**

2.1.3. Os nomes dos participantes elegíveis serão incluídos no sorteio de forma cumulativa. Ou seja, quanto mais aportes extras avulsos ou recorrentes realizar, mais chances de ganhar.

Art. 3º - A “Campanha Aumento de Investimento” terá o seguinte cronograma:

3.1. Entre os dias 19/02/2024 e 10/03/2024 – Recebimento pela Valia, do pagamento dos aportes extras avulsos e/ou das solicitações dos aportes extras recorrentes.

3.2. Entre os dias 11/03/2024 e 14/03/2024 - Identificação e validação, pela Valia, dos aportes extras avulsos e/ou recorrentes realizados no período (19/02/2024 a 10/03/2024).



3.3. Dia 15/03/2024 às 12h - Sorteio e divulgação do(s) ganhador(es) de um “Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta 10,4” 64GB” ou similar e de um “Smartphone Samsung Galaxy A54 5G Preto 128GB” ou similar.

3.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais da Valia).

Art. 4º - Não serão elegíveis à “Campanha Aumento de Investimento” os aportes extras avulsos e/ou recorrentes: (i) que durante o período da Campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; (ii) indeferidos pela Valia; e; (iii) realizados fora do período da Campanha (pagos no caso dos avulsos e solicitados no caso dos recorrentes).

Art. 5º - Os sorteios das premiações serão realizados através de plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo, na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia 15/03/2024 às 12h.

Art. 6º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 7º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Campanha Aumento de Investimento**”.

Art. 8º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Campanha Aumento de Investimento**”.

8.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

8.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

8.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

Art. 9º - A participação na “**Campanha Aumento de Investimento**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 10º - As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.

